

**XXVIII CONGRESSO NACIONAL DO  
CONPEDI BELÉM – PA**

**TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLÍTICOS  
E FILOSOFIA DO ESTADO**

**JOSÉ FILOMENO DE MORAES FILHO**

**VIVIAN DE ALMEIDA GREGORI TORRES**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

#### **Diretoria – CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

**Vice-presidente Sudeste** - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

**Secretário Executivo** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - Unimar/Uninove – São Paulo

#### **Representante Discente – FEPODI**

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

#### **Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

#### **Secretarias:**

##### **Relações Institucionais**

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – Santa Catarina

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM – Distrito Federal

##### **Relações Internacionais para o Continente Americano**

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

##### **Relações Internacionais para os demais Continentes**

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

#### **Eventos:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

#### **Comunicação:**

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul)

Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais)

**Membro Nato** – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

---

T314

Teorias da democracia, direitos políticos e filosofia do estado [Recurso eletrônico on-line] organização

CONPEDI/CESUPA

Coordenadores: José Filomeno de Moraes Filho; Vivian de Almeida Gregori Torres – Florianópolis: CONPEDI, 2019.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-871-4

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Direito, Desenvolvimento e Políticas Públicas: Amazônia do Século XXI

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Congressos Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. XXVIII Congresso Nacional do CONPEDI (28 : 2019 : Belém, Brasil).

CDU: 34



# **XXVIII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BELÉM – PA**

## **TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLÍTICOS E FILOSOFIA DO ESTADO**

---

### **Apresentação**

Os trabalhos publicados nessa obra, tem como base os artigos científicos apresentados no Grupo de Trabalho: Teorias da Democracia, Direitos Políticos e Filosofia do Estado I, durante o XXVIII Congresso Nacional do CONPEDI, ocorrido entre os dias 14 e 15 de novembro de 2019, no Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA - Campus Direito, na cidade de Belém/PA, sobre o tema “Direito, Desenvolvimento e Políticas Públicas: Amazônia do Século XXI”.

A proposta do trabalho é inovadora, vez que a partir da apresentação dos resumos relatados pelos pesquisadores, realizou-se um debate no âmbito do Grupo de Trabalho, facultando aos participantes a oportunidade de aprimorar a pesquisa realizada, bem como trocar experiências e informações.

O resultado obtido foram conceitos amadurecidas que espelham uma perspectiva ampla, sobre temas polêmicos e atuais, que também tem a pretensão de dar continuidade à ideia de divulgar a pesquisa produzida por alunos de pós-graduação.

O esforço e dedicação dos participantes foram fundamentais para o sucesso do Grupo de Trabalho e a expectativa é de que o debate ocorrido contribua para o aprimoramento do conhecimento da temática.

Os artigos científicos discutidos foram apresentados na ordem a seguir:

1 – “PRESIDENCIALISMO E QUALIDADE DA DEMOCRACIA NA AMÉRICA LATINA”, de autoria de Ana Tereza Duarte Lima de Barros. O estudo visou as Constituições latino-americanas, sendo constatado que estas dotaram os presidentes de fortes poderes legislativos, concluindo que o déficit democrático na América Latina não decorre puramente do presidencialismo, mas do tipo de presidencialismo adotado, que promove presidentes hiper fortes com permissão constitucional para atuarem ativamente na arena legislativa.

2 – “O QUE É ISSO TSE? RELEVÂNCIA JURÍDICA NO EXAME DA PROPORCIONALIDADE DA CASSAÇÃO DE MANDATO NAS REPRESENTAÇÕES DO ART. 30-A DA LEI N.º 9.504/97”, de autoria de Roney Carlos de Carvalho e Jéssica

Teles de Almeida. A pesquisa investigou os procedimentos de competência da Justiça Eleitoral que possuem como efeito a cassação de registro ou mandato, notadamente a representação prevista no art. 30-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, tendo por objetivo verificar a (in)existência de parâmetros para aferir a gravidade da conduta a fim de aplicar ou afastar sanção de negação ou cassação de diploma bem como a correção na aplicação da proporcionalidade.

3 – “DEMOCRATIZAÇÃO DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL? LIMITES E POSSIBILIDADES A PARTIR DA EXPERIÊNCIA CONSTITUCIONAL BOLIVIANA DE 2009”, de autoria de Ricardo Silveira Castro e Thaiane Correa Cristovam. O estudo focou na análise das modificações promovidas pela Constituição boliviana de 2009 na forma de composição do Poder Judiciário, com o fim de democratizar esta estrutura do Estado historicamente marcada pelo elitismo. Abordou ainda, o movimento do novo constitucionalismo latino-americano do século XXI, demonstrando que a relação entre a jurisdição constitucional e a democracia sofreu impactante alteração de concepção. Por final, a partir da identificação das rupturas promovidas com os modelos empírico-primitivo e tecnoburocrático que nortearam os desenhos institucionais implementados no século XX, a pesquisa identificou as limitações das inovações emergentes da experiência constitucional boliviana.

4 – “POLÍTICA, ESTADO E DEMOCRACIA: COMO A ARGENTINA ALCANÇA A MADURIDADE INSTITUCIONAL SOB A LUZ DE PAULO FREIRE”, de autoria de Plínio Antônio Britto Gentil e Ana Paula Jorge. A pesquisa aproximou os princípios educacionais de Paulo Freire, com a maneira como a Argentina enfrenta o terrorismo de Estado, ante a sistemática violação de direitos humanos, patrocinada por sua mais recente ditadura. Concluindo, a partir de saberes da principiologia freireana, que considera toda educação uma ação política, que o povo e as instituições daquele país superaram uma fase de identificação com o opressor e de falta de crença em si mesmos, alcançando um estágio de amadurecimento que lhes possibilita processar e julgar criminalmente os violadores, promovendo dessa forma um reencontro do Estado com a nação, fato que revela maturidade institucional.

5 – “A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER E SUA INFLUÊNCIA NA DEMOCRACIA”, de autoria de Valéria Aurelina da Silva Leite e Zildenir de Souza e Silva Roldão. O estudo verificou a situação da discriminação e a violência doméstica contra as mulheres, bem como a gravidade do problema a partir de relatórios descritivos da violência doméstica. Foi ainda verificada a situação da mulher desprotegida diante da violência doméstica. As autoras concluíram que no espaço protegido pelo silêncio da vítima, a

formação para a empatia e a capacidade de ouvir a voz do outro permitem a eficácia dos direitos onde a jurisdição tem dificuldade para chegar e estimula a participação da mulher na democracia.

6 – “OS PRINCÍPIOS ÉTICOS DA DIGNIDADE HUMANA À LUZ DA DEMOCRACIA ASSOCIATIVA DE RONALD DWORKIN”, de autoria de Yasmim Salgado Santa Brígida e Victor Sales Pinheiro. A pesquisa analisou em que medida a dignidade humana é uma exigência ética na democracia associativa, a partir da concepção de dignidade humana de Ronald Dworkin, baseando-se nos princípios morais do valor intrínseco da vida e da responsabilidade pessoal, inspirados na ética kantiana. Os autores relacionam os institutos morais com a organização política social, em relação ao governo e ao judiciário. Por final, concluíram ser imprescindível o fortalecimento da democracia associativa visando o respeito às exigências da dignidade humana como limite às ações do governo para a vida boa.

7 – “CIDADANIA, DEMOCRACIA E JUSTIÇA SOCIAL”, de autoria de Lauren Lautenschlager Scalco e Tanise Zago Thomasi. O estudo apresentou a concepção da democracia no tempo e no espaço, desde suas origens, objetivando afirmar sua importância e atual existência no século XXI, partindo da sua gênese, adentra no sistema ateniense e romano, sequencialmente passa pelos desdobramentos, enfatizando as similitudes e diferenças do sistema moderno com o seu jogo de poder, cita a influência do autogoverno para examinar a realidade brasileira na construção da cidadania nacional. Por final, averigua os desafios da sociedade global. Os autores concluem pela crise democrática mundial, a qual desconsidera a realidade cosmopolita, e conseqüentemente, a necessidade de uma nova reconfiguração para a soberania popular.

8 – “A IGUALDADE POLÍTICA À LUZ DO PENSAMENTO DE RONALD DWORKIN”, de autoria de Camyla Galeão de Azevedo e Loiane da Ponte Souza Prado Verbicaro. A pesquisa discutiu o conceito de igualdade política a partir da teoria de Ronald Dworkin, investigando o seu modelo de democracia substancial, de parceria ou de coparticipação que é crítico aos pressupostos de uma democracia formal estruturada no majoritarismo. As autoras demonstraram que no modelo de democracia de Dworkin, bem como o seu ideal de igualdade política, as pessoas governam a si mesmas cada qual como associado ou parceiro de pleno direito da vida coletiva, de tal maneira que as decisões de uma maioria são democráticas apenas se garantem direitos de minorias.

9 – “ESTADO, DEMOCRACIA E DIREITO: UM ESTUDO SOBRE O VOTO DISTRITAL”, de autoria de Ester Oliveira Ferreira Aragão e Gerardo Clésio Maia Arruda. O trabalho explicita a importância do voto distrital para o aperfeiçoamento dos elementos

legitimadores da democracia republicana, bem como discute o Projeto de Emenda Constitucional - PEC 77/2003. Os autores contextualizam questões econômicas e políticas estruturais que obstaculizam a concretização dos direitos sociais positivados na Constituição de 1988, bem como apresentam elementos que contribuem para o fenômeno da descrença nos entes e nos agentes políticos. Por final, concluíram que o voto distrital é um instrumento capaz de melhorar a qualidade da democracia brasileira.

10 – “A LEGALIDADE ESTRITA E SUA APLICAÇÃO FRENTE AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE NO JULGAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS”, de autoria de Jose Ezequiel Albuquerque Bernardino e Carlos Marden Cabral Coutinho. No estudo, o autor bordou o uso indiscriminado dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade nos julgamentos dos processos de prestações de contas dos candidatos eleitorais na seara da Justiça Eleitoral, em detrimento das regras estabelecidas na própria legislação eleitoral, o que fez a partir de dois acórdãos paradigmas: um da instância ordinária e outro do Tribunal Superior Eleitoral.

11 – “O PROJETO PARLAMENTO JOVEM DO TRE/PR: RELATO DE EXPERIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PARANÁ”, de autoria de Paulo Roberto Braga Junior e Ana Paula Pavanini Navas. A pesquisa tratou do Projeto Parlamento Jovem, realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná em parceria com a Câmara Municipal do Município de Jacarezinho. Os autores mostraram a importância da participação política e democrática dos adolescentes em sua comunidade, por meio de ações educacionais, visitas guiadas, explanação de conceitos básicos sobre Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. O Projeto culmina na promoção de eleição de vereadores mirins/jovens, em processo eleitoral nas instituições de ensino, na qual ficou demonstrada a percepção dos alunos participantes quanto ao papel que lhes cabem em sua comunidade, enquanto inseridos na sociedade.

12 – “WALDRON CONTRA O JUDICIAL REVIEW EM DEFESA DO PONTO DE VISTA INSTITUCIONAL E DEMOCRÁTICO”, de autoria de Ayrton Borges Machado. O trabalho expôs como a crítica de Waldron sobre a judicial review tem também uma crítica mais profunda sobre o constitucionalismo e seu caráter antidemocrático. O autor inicia com uma crítica de Waldron diretamente sobre a prática do judicial review, depois apresentou a defesa do judicial review por Waluchow, através de sua teoria da autenticidade. Por fim, trouxe as respostas de Waldron a Waluchow, bem como sua tese central: que a sua crítica vai além de uma demissão do judicial review, e alcança uma dimensão a respeito da relação entre constitucionalismo, democracia e Estado de Direito.

13 – “O ARGUMENTO DEMOCRÁTICO COMO CRITÉRIO PARA A ESCOLHA DE MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL”, de autoria de Lincoln Mattos Magalhães e Jânio Pereira da Cunha. O estudo discutiu o procedimento disciplinado no art. 101, parágrafo único, da Constituição de 1988, problematizando a liturgia normativa de recrutamento de Ministros do Supremo Tribunal Federal mediante indicação direta do Presidente da República e aprovação majoritária do Senado. O questionamento central foi a adequação do método de escolha atualmente previsto e sua compatibilidade material com as ideias de democracia, de representatividade e de legitimação do poder judiciário como instituição incumbida de exercer o controle de constitucionalidade em última ratio.

14 – “AS VOZES DA PRAÇA DA REPÚBLICA DE BELÉM/PARÁ”, de autoria de Helder Fadul Bitar. A pesquisa teve como objetivo demonstrar como a Praça da República se tornou um espaço referência do exercício da democracia participativa na cidade de Belém do Pará. Em conclusão, o autor, constatou que a Praça da República, resgatou os preceitos da democracia grega, onde a praça era o local de reunião e fala do povo, se tornou em Belém uma referência para manifestações e participação ativa da sociedade no exercício da democracia.

15 – “RELAÇÃO ENTRE MAX WEBER E A DEMOCRACIA”, de autoria de Vitor Hugo Duarte das Chagas. O trabalho fez uma análise da classificação que Max Weber realiza da modernidade e da democracia em si mesmos. Delineou a sociologia de Max Weber e seus conceitos essenciais, conceituou a modernidade em Max Weber, mostrando que a sociologia de Weber e a sua visão sobre a modernidade, conceituaram a democracia liberal. Por final, o autor, analisou a racionalização da democracia sob a perspectiva de Max Weber, nas duas formas apresentadas por ele, quais sejam, a democracia parlamentar e a democracia plebiscitária.

16 – “PARTICIPAÇÃO POPULAR E A (RE)DISCUSSÃO DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO”, de autoria de Barbara Santos Rocha e Amanda Fernandes Leal. O estudo analisou a democracia no caso do referendo ocorrido no Brasil, no dia 23 de outubro de 2005, no qual a população foi consultada sobre a proibição da comercialização de armas de fogo e munições no território nacional e a reversão do que ficou decidido no referendo pela falha na aplicação do resultado da votação repercutindo como uma afronta para a Democracia.

17 – “LIBERDADE DE EXPRESSÃO, ELEIÇÕES E AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA: PERSPECTIVAS A PARTIR DA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL Nº 548 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL”, de autoria de Miguel

Angelo Aranega Garcia e Valter Moura do Carmo. A pesquisa abordou a ideia de propaganda no período eleitoral, seus conflitos com o princípio da liberdade de expressão e a autonomia universitária. Bem como analisou a decisão proferida na ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 548, julgada pelo Supremo Tribunal Federal, na qual discutiu-se a respeito da autonomia universitária neste contexto.

18 – “O AUMENTO DA POBREZA E A CRISE DO ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL: IMPACTO SOBRE DIREITOS FUNDAMENTAIS E A LEGITIMIDADE DEMOCRÁTICA A PARTIR DE HABERMAS”, de autoria de José Marcos Miné Vanzella e Jéssica Therezinha do Carmo Carvalho. O artigo apresentado tratou, a partir do pensamento de Habermas, do aumento da miséria e da pobreza, provocado por política econômica neoliberal, a qual geraria maior desigualdade social, desrespeitando o princípio da dignidade humana e infringindo princípios e direitos fundamentais socioeconômicos, da constituição da República Federativa do Brasil. Os autores, abordaram que a crise do Estado de bem-estar social, afeta a legitimidade do Estado democrático de Direito, sobrepondo o econômico sobre a solidariedade social, concluindo que a ação política na esfera pública e na sociedade civil podem, ser eficazes, reequilibrando o sistema.

19 – “FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS ELEITORAIS DESDE UMA PERSPECTIVA DE GÊNERO”, de autoria de Pedro Henrique Costa de Oliveira. A pesquisa analisou, a partir da evolução jurisprudencial do Poder Judiciário em matéria de direitos políticos das mulheres, o financiamento de campanhas eleitorais femininas. A prática revelou que as campanhas eleitorais das mulheres são subfinanciadas em relação às dos candidatos do sexo masculino, o que contribui, ainda mais, para a desigualdade entre candidatas e candidatos, vez que pesquisas demonstram que há uma íntima relação entre dinheiro e sucesso eleitoral. O autor, ao final, apresentou algumas propostas para que o financiamento das campanhas de homens e mulheres sejam mais igualitários.

20 – “O INDIVÍDUO E O MERCADO: SOB A PERSPECTIVA DO LIBERTARISMO DE NOZICK”, de autoria de Natália Ribeiro Machado Vilar e Alexandre Antonio Bruno da Silva. O trabalho testou a premissa da inviolabilidade do indivíduo na filosofia do Estado libertário de Robert Nozick. Os autores analisaram a proposição libertária sobre o indivíduo como fim em si mesmo, e não como meio à persecução de finalidades diversas. Ao final, concluíram que os indivíduos são os próprios instrumentos mercantilizados, sob o viés da liberdade de escolha.

21 – “A NATUREZA JURÍDICA SANCIONATÓRIA DOS ILÍCITOS ELEITORAIS “NÃO CRIMINAIS”, de autoria de Amanda Guimarães da Cunha e Luiz Magno Pinto



Bastos Junior. O estudo analisou a natureza jurídica dos ilícitos eleitorais não previstos como crimes, mas que apesar de sua característica sancionatória, são tratados como meros ilícitos civis. Como ponto de partida, os autores, estabeleceram que tais ilícitos são manifestação do jus puniendi estatal e devem estar tipicamente descritos. Pelos critérios bens jurídicos envolvidos, gravidade das sanções impostas e elementos subjetivos para imputação, concluíram que sua natureza é muito próxima a dos delitos, com isso, seu regime de apuração deve se aproximar das regras penais, reconhecendo a individualidade do ramo como parte de um direito sancionador eleitoral.

22 – “DEMOCRACIA MOÇAMBICANA À LUZ DO CONCEITO DE POLIARQUIA DE ROBERT DAHL: UMA ANÁLISE A PARTIR DO DEMOCRACY INDEX 2018”, de autoria de Livia Chaves Leite e Simone Mayara Paiva Ferreira. A pesquisa analisou em que medida os eixos analíticos da Poliarquia de Robert Dahl influenciam na transição de classificação de Moçambique no ranking do Democracy Index de 2018, elaborado pela The Economist Intelligence Unit (The EIU), passando de uma “democracia híbrida” a um “autoritarismo”, bem como um possível retorno à classificação anterior diante de novas eleições em outubro de 2019. As autoras, concluíram que a situação político-estrutural das eleições autárquicas de 2018 mitigaram o pluralismo, a contestação pública e direitos fundamentais em razão do cenário de corrupções e confrontos entre os dois grandes partidos (FRELIMO e RENAMO).

23 – “A DEMOCRACIA E O PROBLEMA DA EFETIVAÇÃO: ENTRE A INTEGRIDADE E A ESFERA PÚBLICA DE DEBATE”, de autoria de Cora Coralina Alves da Silva. O trabalho apresentou a teoria política e jurídica de Dworkin de modo a extrair o seu fundamento em prol da democracia, a partir de seu conceito de obrigação associativa, bem como, analisou a teoria democrática de Axel Honneth. A partir de ambas as análises, sob a ótica da Filosofia e do Direito em Dworkin e, em Honneth, a luz da historicidade e da Sociologia, a autora disponibilizou uma construção que, ao menos de modo elucidativo, suplante as lacunas tanto em uma teoria quanto em outra, somando as vantagens de cada um dos olhares.

Como se vê, os artigos exploraram de forma ampla a pluralidade de temáticas decorrentes das questões que envolvem a democracia, os direitos políticos e a filosofia do Estado, assuntos que nos dias atuais tem despertado muito interesse em razão da crise política experimentada pelo país nos últimos anos.

Por fim, esperamos que a presente obra seja fonte de inspiração para o desenvolvimento de novos projetos e textos em defesa da democracia e dos direitos políticos.

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Universidade de Fortaleza

Profa. Dra. Vivian A. Gregori Torres - Universidade Metodista de Piracicaba/SP

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 8.1 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - [publicacao@conpedi.org.br](mailto:publicacao@conpedi.org.br).

**RELAÇÃO ENTRE MAX WEBER E A DEMOCRACIA**  
**THE RELATION BETWEEN MAX WEBER AND DEMOCRACY**

**Vitor Hugo Duarte das Chagas <sup>1</sup>**

**Resumo**

Esse trabalho busca fazer uma análise da classificação que Max Weber faz da modernidade e da democracia em si mesmos. Inicialmente, busca-se delinear a sociologia de Max Weber e seus conceitos essenciais. Em seguida, far-se-á uma conceituação da modernidade em Max Weber. O Trabalho mostrará como a sociologia de Weber a sua visão sobre a modernidade conceituaram a democracia liberal. Portanto, o objetivo desse trabalho é analisar a racionalização da democracia sob a perspectiva de Max Weber, seja nas duas formas apresentadas por ele, a democracia parlamentar e a democracia plebiscitária.

**Palavras-chave:** Modernidade, Jaula-de-ferro, Razão, Democracia, Liderança

**Abstract/Resumen/Résumé**

This paper seeks to analyze Max Weber's classification of modernity and democracy in themselves. Initially, we seek to outline Max Weber's sociology and its essential concepts. Then we will make a conceptualization of modernity in Max Weber and the. Finally, the paper will show how Weber's sociology saw liberal democracy. Therefore, the purpose of this paper is to analyze the rationalization of democracy from the perspective of Max Weber, either in his two forms, parliamentary democracy and plebiscitary democracy.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Modernity, Iron cage, Reason, Democracy, Leadership

---

<sup>1</sup> Mestrando em Direito PPGD (CESUPA), especialista em Direito ambiental (2019 - CESUPA), graduado em Direito (2016 - CESUPA).

## 1 INTRODUÇÃO

O trabalho possui como objetivo analisar a relação existente e análise feita por um dos pais da Sociologia, o alemão Max Weber e a sua visão sobre como teriam se consolidado as democracias liberais na Europa do final do século XIX e início do século XX.

O trabalho pretende mostrar os alertas que Weber faria aos problemas apresentados nas suas concepções de liderança e em como isso repercutiria nas concepções de formação da democracia.

As definições em Weber não são tão claras e precisas como é de se esperar em definições de democracia e liderança, não há um maniqueísmo puro e simples. Assim como na modernidade em si, Weber propõe o conceito de “Jaula de Ferro” que mostraria a ambivalência da racionalidade em si mesma.

A ambivalência da racionalidade teria efeitos práticos tanto no campo jurídico como no campo político, portanto, Weber faz uma crítica ao que teria se tornado a democracia liberal burguesa no início do século XX e para os caminhos que essa democracia poderia tomar.

Portanto o objetivo desse trabalho é analisar as referências e críticas que Weber deixa para o sistema democrático em si mesmo, passando inicialmente pelo caminho que Weber toma na sua Sociologia e até os elogios que faz à modernidade, ao capitalismo e ao regime de “burocracia” na Alemanha que havia sido recentemente unificada, contrapondo as ressalvas que Weber também faz à perda de sentido na modernidade, à exploração laboral feita pelo capitalismo e à comodidade que a burocracia permite.

Dessa maneira, o trabalho pretende enfatizar nas perspectivas sobre a democracia o Direito e o Poder em Max Weber e de que forma a sua análise estava contextualizada com a democracia liberal alemã da República de Weimar e de que forma a sua análise se encaixou com os acontecimentos posteriores à sua morte em 1920, como a ascensão do nazifascismo na Europa.

Para atingir a esse objetivo o trabalho utilizou-se inteiramente de pesquisa bibliográfica e comparação entre autores que tratam sobre o tema na sociologia de Max Weber, o que, naturalmente, foi feito em seus próprios escritos, principalmente em “Parlamentarismo em uma Alemanha Reunificada” e “Economia e Sociedade”.

Nessas obras, Weber discorre sobre a sua sociologia e a maneira como ela se interliga com as concepções democráticas de seu tempo, será analisado como Weber adapta sua sociologia à Alemanha pós-guerra em dois modelos democráticos idealizados, o de democracia parlamentar e democracia plebiscitária.

Portanto, este trabalho fará essa análise em Weber focando nos conceitos de democracia, existindo, portanto, uma ligação dos conceitos de sociologia modernos weberianos com a extrema racionalização da democracia.

## **2 A SOCIOLOGIA DE MAX WEBER**

Como afirma Carlos Eduardo Sell (2017) Karl Marx, Émile Durkheim, Max Weber formam o tripé básico da sociologia moderna são os que tornaram essa ciência autônoma e reconhecida. Cada um ilustra à sua maneira questões-chave nas quais se formou a ciência sociológica. Cada pensador refletiu à sua maneira sobre uma teoria sociológica, uma teoria da modernidade e uma teoria política, em que cada pensador buscou à sua maneira uma resposta a essas perguntas.

Esse trabalho terá foco na Sociologia de Max Weber e em como ela pode ser vista e lida no campo de uma conceituação democrática, reforçando a importância de Weber no entendimento sobre a teoria política de sua época.

A Sociologia do tempo de Weber vivia em um enorme debate com os defensores das ciências da natureza e com o grupo conceituado por Wilhelm Dilthey (1994) como *Geisteswissenschaften* (As Ciências do Espírito, os conhecimentos sociais históricos e culturais) que posteriormente se tornariam as ciências humanas.

Max Weber é fruto direto da escola de Baden do pensamento neokantista. Conforme afirma Iann Endo Lobo (2018), O Neokantismo é uma escola de pensamento que surgiu no final do século XIX e início do século XX que buscava retomar o pensamento kantiano ao valorizar a razão e o conhecimento científico.

Lobo (2018) prossegue afirmando que o movimento não poderia ser homogêneo e dividiu-se na Escola de Baden e na Escola de Marburgo. A Escola de Baden fundamentou-se na formação de uma epistemologia que desse algum método às ciências do espírito. A Razão prática kantiana na qual a escola se baseou focava grandemente na apreensão de um conhecimento empírico sobre a realidade, e as ciências do espírito não se distanciariam dessa perspectiva na apreensão de conhecimento de forma objetiva. Nesse ponto as ciências do espírito estão entre as ciências individualizantes, em contrariedade às ciências generalizantes e naturais.

Isto é, aspectos humanos da História não podem ser compreendidos pelos métodos de generalização e universalidade das ciências naturais. Dessa forma, abre-se espaço para a formação de conceitos próprios das ciências naturais.

Quando se trata da individualidade de um fenômeno, o problema da causalidade não incide sobre leis, mas sobre conexões causais concretas; não se trata de saber a que fórmula se deve subordinar o fenômeno a título de exemplar, mas sim a que constelação particular deve ser imputado como resultado (WEBER, 1992, p. 54).

Desse modo, Max Weber se alinha diretamente às pretensões de Heinrich Rickert ao entender que um objeto de estudo de uma ciência humana deve ser individualizado e separado em si mesmo.

É nesse cientificismo próximo das ciências naturais que Weber propõe a neutralidade axiológica e seu distanciamento da relação do estudioso com o objeto estudado.

Como bem define José Eduardo Faria (2017), o método sociológico de Weber de apreensão não é mais o Materialismo Histórico de Karl Marx e nem o Fato Social de Émile Durkheim. Conforme ressalta Sell (2017), Weber formou a sua sociologia baseada no primado do sujeito, isto é, não mais o objeto é parte essencial da sociologia, dessa forma Weber articula o seu conceito de ação social.

Em Max Weber, a Ação Social “significa uma ação que quanto ao sentido visado pelo agente ou os agentes, se refere ao comportamento de outros, orientando-se por este em seu curso” (WEBER, p.3). Portanto, a ação social é a ação individual com a reação pensada dos demais indivíduos.

Como afirma Weber (1982), a sociologia interpretativa considera portanto, o indivíduo como sua unidade básica, como o seu “átomo”. Nessa forma de pensar, o indivíduo é a referência para condutas significativas. Para o seu modelo de sociologia, conceitos de agrupamentos como “Estado”, “associação”, “feudalismo” designam, em verdade, categorias de interação humana. Para Weber (1982), a tarefa da sociologia seria reduzir esse conceitos às relações sociais.

José Eduardo Faria (2009) mostra que a ação social é a conduta humana dotada de um sentido social. Óbvio que, como teoria sociológica, não seria um conceito individualizante, mas a ideia de sujeito é interessante para entender a sua vivência social, com suas experiências e condutas orientadas por elas faz com que o indivíduo interaja com seus semelhantes. Portanto, a tarefa do sociólogo seria reconstruir o significados das ações das pessoas em sociedade.

José Eduardo Faria(2009) prossegue afirmando que o conceito de ação designa qualquer comportamento humano dotado de sentido ou de orientação, qualquer comportamento que vise a determinadas metas e determinados objetivos. O sentido é o que motiva a ação individual e, quando não é formulado de modo expresso pelo agente, estaria implícito na sua conduta. A Ação social, portanto, possui como referência o comportamento dos outros indivíduos, e

portanto uma ação que se orienta e tem por referência o comportamento de outros agentes sociais(indivíduos), essas ações podem ser presentes, passadas ou futuras. Quando os homens têm consciência dos interesses que os motivam, passando a avaliar as consequências de seus atos e decisões.

Conforme reforça Carlos Eduardo Sell (2017) a divisão da ação social em Max Weber pode ser feita em quatro modalidades de ação, e é dividida da seguinte maneira:

Ação Social referente a fins: a ação é determinada por expectativas quanto ao comportamento de objetos do mundo exterior e de outras pessoas. Estas Expectativas funcionam como “condições” ou “meios para alcançar fins particulares, moderados e buscados através da razão, como o sucesso. Nesse tipo de ação, o indivíduo determina os objetivos, calcula os meios mais adequados para consegui-los e sopesa os seus efeitos. O Indivíduo calcula a utilidade.

Ação referente a valores: a ação é determinada por se acreditar em algum valor, seja ele ético, estético, religioso. E assim determinando o comportamento. O Motivo da ação, nesse caso, não é um interesse, mas sim um valor, indiferente aos resultados positivos e negativos que se possa ter. Nesse caso, o indivíduo formula os objetivos da ação com base em suas convicções e escolhe os meios para realizar seus valores. Sem considerar os efeitos e consequências que eles possam ter.

Ação Social afetiva: a ação é determinada de modo afetivo, especialmente por emoções. Sempre há a necessidade de satisfação imediata de um impulso, como vingança, satisfação sexual, dedicação a uma pessoa ou ideal.

As ações em Weber (1994) se diferenciam e se manifestam de acordo com critérios de racionalidade, portanto, o sociólogo faz um grande esquema didático para demonstrar a variedade das condutas humanas a partir de um esquema racional.

A partir das relações sociais, podemos passar ao que Weber (1991) chama de relações sociais, relações sociais são consequências mais amplas das ações sociais. Por relação social. Entende-se o comportamento reciprocamente referido quanto a seu conteúdo de sentido por uma pluralidade de agentes que se orientam por essa referência. A relação social ocorre quando o sentido da ação social é mutuamente referido, Sell (2017), dá os exemplos de conceitos como amizade, troca de mercado, piedade, cumprimento e violação de acordos.

Como bem enfatiza José Eduardo Faria (2009), A Sociologia de Max Weber se ocupa bastante em criticar a abordagem do determinismo econômico marxista e impulsionar que uma real abordagem sociológica parte do indivíduo com suas reações sociais e não parte de uma coerção exterior aos indivíduos.

A metodologia sociológica de Weber encontra seu grande expoente em sua obra “A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo”. Momento em que Weber faz uma investigação sobre a origem cultural do capitalismo moderno.

Como José Eduardo Faria (2009) bem aponta, o lar de um pai protestante extremamente conservador e austero com ele mesmo. Essa tradição era tão forte e enraizada em Weber que, em sua devoção a princípios éticos, identificou nesse grande temor a Deus e devoção ao trabalho dos protestantes um dos impulsos criadores do Capitalismo, que impulsionaram os séculos XVII e XVIII.

Em Weber (2004), o protestantismo desde Lutero voltou seus olhos para o trabalho no mundo, bem diferente da perspectiva católica, que via em ambos uma grande separação. Lutero começa a chamar a atenção que a Salvação é pessoal e intramundana, e que se deve responder à “vocação” de Deus por meio da realização desse trabalho no mundo.

Contudo, para Weber (2004), é a denominação protestante do calvinismo que assume por excelência a idealização e valorização do trabalho. Conforme José Eduardo Faria(2009), há a expressão de uma mudança radical no pensamento e no sentimento religiosos. Ao contrário do catolicismo, que busca a realização em um fim transcendente, enfatizando a salvação do homem por meio da graça de Deus dada pela Igreja, o protestantismo teria ênfase na vida terrena.

Conforme enfatiza Sell (2009), O Calvinismo trabalha com a ideia de que a salvação pe fruto de uma predestinação. Deus teria escolhido algumas pessoas específicas a se destinarem à salvação, mas a incerteza de quem seriam esses predestinados causaria angústia em todos os indivíduos. Uma forma de dar conformismo a essa angústia seria a dedicação aos negócios e ao trabalho. Dessa forma, o protestante calvinista colheria sinais de sua predestinação através dos frutos do trabalho.

Para José Eduardo Faria (2009), essa ideia soou perfeita para uma ascendente classe média burguesa, visto que o Catolicismo condenava a cobiça como uma forma de avareza e mesquinaria. A doutrina calvinista liberaria o cidadão cristão comum da Culpa Católica pela acumulação privada. O Burguês poderia enriquecer sem se sentir culpado por isso, ao contrário, seria um sinal de sua Salvação.

A Ideia de Weber (2004), seria de que a ética calvinista seria uma das muitas condições que favoreceram a formação de um tipo de mentalidade que, por sua vez, exerceu um papel decisivo no nascimento e na expansão do capitalismo. Na perspectiva weberiana, se as estruturas do capitalismo influem nos homens, por outro lado, elas são diretamente dependentes das convicções a pautas de valores implementadas por esses mesmos homens.



Desse modo, a sociologia de Weber se contrapõe ao Materialismo Histórico de Karl Marx ao enfatizar que os fatores econômicos não influenciam a perspectiva sobre a religião, ao contrário, pode sim os fatores religiosos e individuais serem fatores de peso para as mudanças econômicas.

Nas relações sociais, o agente social determina o sentido da sua conduta e leva em consideração o sentido da ação de outros agentes sociais.

A Sociologia em Weber (1994) significa, portanto, uma ciência que pretende compreender interpretativamente a ação social e assim explicá-la em seu curso e seus efeitos. Nas relações sociais, percebe-se a amplitude das da intervenção da ação individual nas concepções de mundo.

### **3 A MODERNIDADE WEBERIANA**

Com o surgimento do capitalismo, as ações e as relações sociais tenderam a passar por um processo de racionalização do mundo, isto é, um desencantamento de explicações de um mundo mágico e místico, tendendo a explicações e ações pautadas na lógica racional.

O puritano queria ser um profissional – nós devemos sê-lo. Pois a ascese, ao se transferir das celas dos mosteiros para a vida profissional, passou a dominar a moralidade intramundana e assim contribuiu com sua parte para edificar esse poderoso cosmos da ordem econômica moderna ligado aos pressupostos técnicos e econômicos da produção pela máquina, que hoje determina com pressão avassaladora o estilo de vida de todos os indivíduos que nascem dentro dessa engrenagem [...] e talvez continue a determinar até que cesse de queimar a última porção de combustível fóssil (WEBER, 2004, p. 165).

A Lógica apresentada por Weber em sua análise sobre uma mentalidade importante na consolidação do capitalismo como sistema econômico e autônomo foi a formação do conceito de racionalização que se possui da modernidade em si mesma. A modernidade profissionalizou a produção e tornou previsível. O Homem passou a ter controle sobre a sua vida e sua realidade, não mais dependeria do acaso ou da vontade de um transcendente. Em Weber, a sociologia da Religião foi importante para um descentramento da religião como explicação para o mundo.

Conforme afirma Sell (2017), A modernidade em Weber é fruto de um longo e peculiar processo histórico-social de racionalização. Contudo, Weber não é o ideal para exaltar a racionalização desse mundo. Mesmo que a razão ocidental tenha trazido para o homem a capacidade de dominar o mundo, especialmente através da ciência e da técnica, trouxe também consequências negativas como a perda de sentido da vida e a perda da liberdade. A Razão seria ambivalente em Max Weber.

De acordo com Anthony Kronman (2009) a modernidade em Weber se distingue pelo seu alto grau de racionalidade, de modo que a cultura ocidental exhibe um racionalismo específico e peculiar que a diferencia das demais formas de vida social.

O próprio Weber (2000) em seu ensaio “Ciência como Vocação” traz a sua ideia de racionalização do mundo. Nesse sentido, ele explora o seu conceito de desencantamento do mundo, a modernidade já não mais precisa recorrer a meios mágicos e invocar espíritos para explicar sua realidade. Meios técnicos e cálculos fazem esse serviço. Essa é a intelectualização do mundo.

O exemplo que Weber (2000) dá é de um bonde diário, não é necessário que sejamos físicos e saibamos o cálculo exato de como o bonde funciona para saber com precisão que ele funciona e que caminho toma, sabemos por racionalidade explica-lo e esperar dele justamente o conceito de ação racional.

Como ressalta Kronman (2019), na modernidade, tanto ideais religiosos, estrutura da vida econômica, crenças e instituições que justificam a vida moderna se baseiam implicitamente na metáfora feita por Weber do bonde, de forma que todos esses conhecimentos em realidade são criados e convencionados por outros seres humanos e que, portanto, pertence ao mundo dos artefatos. É a artificialidade que torna a vida social na modernidade compreensível, consegue-se compreender suas instituições, apesar dessa complexidade, porque elas foram construídas pelos próprios seres humanos com razões e propósitos que podemos apreender e que precisam somente ser lembrados para que tais instituições se tornem inteligíveis.

Em *Ciência como Vocação*, Weber (2000) prossegue afirmando que a diferença com o nosso mundo para o mundo “selvagem” se dá porque todas as nossas explicações são mundanas, nenhuma explicação dada na modernidade está no campo do “misterioso”, dos poderes ocultos e meios mágicos. O selvagem é um mero acaso do destino, enquanto indivíduo moderno, coordenado por sua ação social, escolhe o seu destino.

De acordo com Kronman (2009) o desencantamento do mundo, o resultado do processo histórico que perdura na cultura ocidental há milênios, reflete a revolucionária mudança de perspectiva produzida pela visão de que a sociedade humana é um artefato, e não uma aleatoriedade. Quando os relacionamentos e as instituições são vistas dessa maneira, eles perdem esse mistério e se tornam compreensíveis. O mundo social em que vivemos hoje é evidente para a razão porque os próprios seres humanos criaram.

E essa razão moderna refletiria em todos os conceitos e instituições da modernidade, seja no próprio sistema econômico, podendo também ser nas religiões, no Direito e com bastante força também na política.

Entretanto, a ênfase que Weber (1991) dá a racionalização da modernidade não pode ser vista somente como uma exaltação da modernidade frente a seu passado místico e irracional. Como cientista que pretendia ser, Weber pretendeu fazer um diagnóstico da modernidade, como se ela fosse um fardo que a humanidade deveria carregar, com um caráter bem ambivalente.

Weber (1991) mostra que ao viver em uma era sem Deus e sem profetas, a humanidade estaria sujeita à submissão a conceitos arbitrários. Ou seja, permaneceria a ideia de destino na modernidade, que como o cálculo feito e determinado seria um destino inescapável, como no exemplo sobre a política que Weber dá, o caminho é a uma sóbria burocratização universal. Esse caráter ambivalente da modernidade em Weber recebe a ideia de “Jaula de Ferro”.

A expressão é encontrada da seguinte maneira na obra weberiana:

Na opinião de Baxter, o cuidado com os bens exteriores devia pesar sobre os ombros de seu santo apenas ‘qual leve manto de que pudesse despir-se a qualquer momento’. Quis o destino, porém, que o manto virasse uma rija crosta de ferro. (WEBER, 2004, p. 165).

“*Stahlhartes Gehäuse*”, expressão weberiana que é comumente traduzida como “Jaula de Ferro” é uma metáfora que, como mostra Carlos Eduardo Sell (2017) mostra como o homem ao se libertar das forças divinas e naturais, acabou se tornando escravo de sua própria criação a racionalidade dos meios, visto que a humanidade teria perdido a racionalidade dos fins, ou seja, a capacidade de determinar o sentido da vida. Se o puritano fez do trabalho um meio em busca da salvação, a racionalidade inerente ao mundo industrial moderno fez do trabalho uma atividade cujo fim é ele mesmo. Trata-se de uma racionalidade que aumentou a produtividade, mas escravizou o homem.

Como bem enfatiza Anthony Kronman (2009), o modo como Weber vê a modernidade é um enorme paradoxo, visto que o excesso de controle e previsibilidade de nossas instituições pode gerar justamente um destino que chegará sem a mínima possibilidade de controle. Em Weber (1991), o excesso de racionalidade provocou peculiares irracionalidades modernas.

Como afirma Carlos Eduardo Sell (2017) Weber se distancia dos filósofos iluministas e mesmo do Positivismo a não ver a razão exclusivamente como sinônimo de progresso material e cultural. O aumento do grau de racionalidade no mundo moderno não leva necessariamente a um estágio superior de vida social. O processo histórico-religioso de desencantamento do mundo e racionalização desse mundo também teriam seu lado problemático. O diagnóstico da modernidade pode ser resumido à perda de sentido e à perda da liberdade.

Em a “Ciência como Vocação” Weber (1991) discute justamente a perda de sentido, em que ocorre a substituição da religião pela razão, cuja maior expressão é a ciência, o que implicou

em uma mudança cultural profunda. A religião seria a cosmovisão que conferia sentido à realidade. Toda visão religiosa busca dar aos homens uma resposta a respeito da “finalidade” última da existência. As religiões entendem o mundo como dotado de uma direção: existe uma razão que explica de onde viemos e para onde vamos. Acontece que, para Weber, a ciência não poderia ocupar o papel da religião.

Weber (1991) mostra que o sistema econômico do capitalismo é um grande expoente dessa ambivalência da modernidade. Nunca nenhum sistema econômico aplicou tanta disciplina em sua produção, por haver tanta disciplina e racionalização o Capitalista pode prever o quanto pode ser produzido e ver a sua lucratividade, a produção estaria racionalmente otimizada. Entretanto, o sistema está na “Jaula de Ferro”, tanta otimização da produção e racionalidade gera uma irracionalidade, o trabalhador fabril é visto com um número na lucratividade e é exposto além de seus limites psicofísicos em nome do aumento da prosperidade material. O trabalhador perde as condições de delinear o próprio trabalho. De modo que, as diferenças expostas em Weber mostram como a liberdade que forma a ordem capitalista trona-se sem sentido para alguns indivíduos, expondo o paradoxo a jaula de Ferro.

Ao tratar sobre a sua Sociologia do Direito, Weber mostra que o Direito sofreria justamente dessa ambivalência da racionalidade moderna, ele estaria em um ganho com ressalvas em toda a nossa sociedade.

Conforme mostra Anthony Kronman (2009), o Direito na modernidade atinge seu auge em ser uma forma racionalizada e feita por seres humanos para seres humanos, sendo o Direito um aparato técnico-racional, um meio para se atingir racionalmente a determinados fins sociais, políticos e econômicos. Dessa forma, o Direito moderno retira-se de qualquer possibilidade de conteúdo sagrado e tenderia cada vez mais a ser visto como uma ferramenta a atingir as metas extrajurídicas que os homens desenvolvem para si mesmos.

A contraparte da consequência da extrema racionalidade do Direito seria a seu crescimento de sua tecnicidade, deixando o Direito submisso a especialistas, isto é, incompreensível aos olhos de leigos, sendo um mundo à parte feito para os especialistas em Direito. O leigo jamais está em posição de avaliar o que o especialista em Direito afirma, ele simplesmente se submete a seus conselhos.

Eis o contexto que é alvo desse trabalho, o político. A Teoria política Weberiana também sofre com as consequências da “Jaula de Ferro” em que Weber analisa especificamente o caso da Alemanha.

A respeito da política, O Estado moderno gerou uma imensa burocratização. Não a burocracia no sentido pejorativo que se percebe no senso comum, mas sim, uma burocracia que

organiza e especifica o funcionalismo estatal. Por um lado, o funcionalismo estatal estaria pleno de eficiência e especialidade em suas ações, gerando, portanto, o cumprimento das previsões feitas ao funcionalismo. Contudo, também foi refém de sua irracionalidade peculiar, ao gerar o conformismo e comodidade dentro da política. O que geraria crises de dominação e liderança na democracia liberal.

#### **4 A CRISE DEMOCRÁTICA EM MAX WEBER.**

Como diz Kronman (2009) Em 1917, Weber escreve o ensaio “Parlamentarismo e Governo em uma Alemanha Reconstruída” em que ele discorre sobre a natureza da sociedade moderna e em particular sobre a racionalização da vida política produzida pelo incontrolável avanço da burocratização.

A inteligência concretizada é também uma máquina animada, a da organização burocrática [...]. Juntamente com a máquina inanimada, a inteligência concretizada ocupa-se em construir a concha da servidão que os homens serão talvez forçados a habitar algum dia (WEBER, 1981, p. 25).

Nesse ponto, Max Weber reflete que o parlamento está cheio de figuras satisfeitas e cômodas com a burocratização, o que acabaria por gerar a normalidade e a fraqueza dentro da política. A grande referência de Weber, Otto Von Bismarck seria apenas uma sombra distante que dificilmente seria atingida.

Para Weber, a diferença entre o burocrata e o líder reside no fato do desempenho que se espera de cada um. Weber reforça que o burocrata é um cômodo, é um detalhista que resolve procedimentos organizacionais, por mais responsável que possa ser esse burocrata. Ele tem o dever de obedecer às ordens que lhe são incumbidas, não cabendo a ideia de se negar a realizá-las.

O que no caso do líder não pode acontecer, o líder deve ter um bom senso de ideias próprias e saber em que momentos deve fazer concessões, sempre com bastante criatividade agindo consigo mesmo.

Como reforça Kronman (2009), no pensamento weberiano, a crescente racionalização da vida social ameaça trazer à tona uma dominação do espírito burocrático em detrimento do surgimento de verdadeiros líderes, que teriam ambição política e desejo de poder e responsabilidade. Em vez desses líderes, depara-se com funcionários burocráticos, homens eficientes, capazes de implementarem programas políticos, mas que não possuem nem a mentalidade nem o espírito de exercer uma liderança autêntica.

Em Weber (1997), um homem e que mantenha liderança e tiver um espírito de funcionário teria o impedimento de exercer uma liderança autêntica, ele seria bem inútil na esfera privada e na esfera de governo. O regime de funcionários, do servidor público profissional que não deseja, e tampouco tem poder para ser responsabilizado por suas ações, traz o problema da modernidade ao Regime Estatal, sendo assim um marco do incontrolável processo de avanço da racionalização no Estado.

Portanto, um Estado burocratizado, tiraria o homem com vocação à liderança, o home extraordinário, capaz de negar a si mesmo em prol do povo. A burocracia em Weber geraria uma conformidade, um senso de mediocridade em que não se valorizaria o excepcional, aquele realmente capaz de fazer a diferença. Como Kronman (2009) enfatiza, o real político Weberiano teria sentido um chamado interno para realizar seus feitos políticos. A Burocratização inibiria o aparecimento desses heróis, capazes de ter uma liderança com responsabilidade e criatividade.

Para entender-se melhor o problema na visão de Weber em que um estado altamente burocratizado teria, é necessário recorrer-se aos seus conceitos de liderança e ver em que problema a democracia liberal se colocaria.

Conforme José Eduardo Faria (2009), a autoridade em Weber pode ser feita de maneira tradicional, que era a exercida sobre as pessoas que a aceitam sem questionar, seguindo apenas uma tradição de tempos, a segunda forma é a autoridade carismática, que assoma líderes tomados por aspirações proféticas e com “qualidades excepcionais”, como a habilidade de liderar pela força e pela força da personalidade da convicção e do poder de persuasão. A terceira é a autoridade legal-racional, fundada em critérios objetivos e que são respaldados de validados por meio de leis abstratas, gerais e impessoais.

Cada tipo de autoridade se remete a um tempo histórico cultural. A Autoridade tradicional, emerge nas sociedades pré-modernas; a autoridade carismática, que se autolegitima, desprezando usos, costumes e limites legais, provém de épocas de mudanças profundas e de crise, ou em período de formação de determinados povos; e a autoridade legal-racional advém do processo de secularização do mundo ocidental moderno, quando a capacidade do Estado de impor ou proibir comportamentos, baseada no monopólio da força, passa a ser enquadrada ou institucionalizada por leis, constituições e declarações de Direitos.

De acordo com Kronman (2009), Weber faz o alerta para a ascensão de lideranças populistas, o destino que Weber prevê à modernidade é que com a formação de lideranças e sem a força de Otto Von Bismarck, um verdadeiro líder acaba se tornando cada vez mais raro. A intelectualização da vida social desencoraja todas as formas de liderança, excesso as lideranças que se baseiam em adesão de massa, cuja confiança e fé foram conquistadas através

de demagogia populista, um tipo de liderança que está sempre e exposta a uma influência direta e puramente irracional e emocional, cuja tendência básica é em realidade frustrar a execução de programas políticos coerentes e responsáveis. A vida política do tempo de Weber era segundo ele, dominada pelo burocrata apolítico e pelo demagogo cesarista irresponsável.

Conforme Carlos Eduardo Sell (2017), a proposta de Weber é que o Parlamento seja fortalecido para a geração de líderes excepcionais e heroicos. O parlamento, portanto, deveria assumir as responsabilidades efetivas do governo, sendo maior que o papel que a burocracia teria no governo. Dessa forma, as novas responsabilidades do parlamento melhorariam as qualidades dos políticos eleitos que deixariam assim de ser meros diletantes para tornarem-se políticos responsáveis. Nessa obra, Weber toma o modelo parlamentarista como o parâmetro para resolver as questões na Alemanha.

Conforme acentua Anthony Kronman (2009), a solução que Weber vê para o fortalecimento do parlamento alemão seria reafirmar a importância do valor do líder e tomar uma posição contra a nivelção burocrática. Caso isso não fosse feito, a Alemanha estaria sujeita a estar em um mundo dividido entre o burocrata e o demagogo plebiscitário.

Nesse ponto, Weber parece beber nas fontes de Friedrich Nietzsche ao negar a mediocridade e buscar o valor um homem excepcional, diferenciado, que não tem medo de mostrar a vontade de sua potência, enquanto que estar na média inibe o aparecimento desse homem.

O perigo político da democracia de massas para o Estado jaz primeiramente na possibilidade de elementos emocionais virem a predominar na política. A "massa" como tal (independentemente das camadas sociais que a compõem em qualquer exemplo particular) só é capaz de pensar a curto prazo. Pois, como toda experiência mostra, ela está sempre exposta a influências diretas puramente emocionais e irracionais. (WEBER, 1993, p. 82).

Dessa forma, para Weber, a democracia parlamentar seria um freio aos impulsos emocionais da grande população em direção à racionalização da atividade política.

Portanto, a grande previsão de Weber para a política é que uma grande liderança carismática, dizendo-se um grande "outsider" e afirmando discursos populistas emergiria da modernidade e se voltaria contra todos os valores que a própria modernidade criou para si mesma, isto é, todos os limites legais e possibilidades de controle estariam nas mãos de um líder que não se importa com esses fatores, esse seria o destino da democracia na modernidade. A dominação legítima-racional se converteria em uma dominação carismática. Weber parecia estar prevendo o que ocorreria na Europa no período entre-guerras, mas Weber falece em 1920, dois anos antes da ascensão do fascismo na Itália e treze anos antes do Nazismo na Alemanha.

## 5 A DEMOCRACIA PLEBISCITÁRIA COMO NOVO MODELO

Conforme pontua Carlos Eduardo Sell (2011) a produção tardia de Weber (a partir de 1917) passou a rever sua posição e a modificar seu entendimento do que seria o melhor modelo democrático para a Alemanha. O Objetivo dessa parte é mostrar a nova visão que Weber pôs ao conceito de democracia.

Segundo Sell (2011), a mudança de visão de Weber ocorreu após acontecimentos históricos que mudaram a política na Alemanha. A insurreição dos marinheiros na cidade de Kiel impulsionou os movimentos de esquerda, e se estendeu em diferentes fases até o ano de 1919. A derrota da Alemanha na I Guerra Mundial com a revolução de Novembro causaram a abdicação do trono pelo monarca Guilherme II e a assinatura do Tratado de Versalhes, em 11 de novembro de 1918.

É claro que em uma Alemanha onde já não mais existia monarquia, não cabia a Weber persistir defendendo um modelo de monarquia parlamentarista. É diante desses acontecimentos que Weber desenvolve seu entendimento de uma democracia plebiscitária.

Sell (2011) continua afirmando que Weber sua visão sobre a democracia alemã teria tanta importância que Weber foi chamado a participar como membro da comissão de Peritos que elaborou o anteprojeto da Constituição de Weimar ainda a ser aprovada pelo novo parlamento alemão.

De acordo com Sell (2011), Weber teria reagido a eleição do primeiro presidente da nova república alemã, Friedrich Ebert, que permaneceu como uma eleição indireta. Sua reação foi de escrever artigos que defendesse com ênfase a necessidade de eleição popular do líder da nação. Weber (2000) prossegue com uma defesa mais ampla das virtudes da democracia com liderança (*Führerdemokratie*) em sua conferência “Política como Vocação” feita em 1919.

Conforme ressalta Manuel Adam Lacayo Valente (2004), diante desse contexto é que Weber reformularia o seu conceito de democracia plebiscitária, com o intuito de revitalizar o cenário político alemão. Na democracia plebiscitária existiria um regime híbrido, em que o Parlamento controlaria os excessos da burocracia e de um possível líder carismático do executivo, visto que a instituição parlamentar já não seria mais um conjunto de funcionários, mas sim um celeiro de líderes. Portanto, dividiria com o presidente do *Reich* a condução política do país.

O ponto importante a ser considerado em relação à mudança de paradigma sobre a visão weberiana de democracia plebiscitária está no ponto de que Weber passa a enxergar a



dominação carismática de uma maneira diferente. Antes vista como autoritária, a dominação carismática se torna um mecanismo antiautoritário:

O princípio carismático de legitimidade, interpretado em seu sentido original como autoritário, pode ser reinterpretado como antiautoritário, pois a vigência efetiva da autoridade carismática repousa, na realidade, inteiramente sobre o reconhecimento dos dominados – condicionado por ratificação (...). (WEBER, 1994, p. 176).

Enquanto na dominação carismática em sua forma autoritária os dominados simplesmente adeririam ao líder carismático em virtude da sua capacidade de persuasão, na forma democrática de liderança carismática a relação entre o carisma e os dominados se inverte. Como pontua Sell (2011), nesse momento passa a ser o reconhecimento dos dominados que se torna o fundamento da própria dominação, são os dominados que passam a ser um filtro do caminho tomado pela democracia. Conforme o próprio Weber (1994) pontua, o líder legítimo transforma-se em líder condicionado aos seus liderados, ele passa a ser um senhor livremente eleito.

Sell (2011) afirma que a guinada de Weber a uma democracia plebiscitária, Weber deixou de acreditar no parlamento como capaz de superar o domínio dos notáveis, selecionando os políticos capazes. O sistema de representação proporcional transformava o parlamento alemão em um espaço de reivindicações corporativas, que o próprio Weber (1982) chamaria de uma atuação sob o mandato imperativo de grupos econômicos.

Era uma situação que implicava a diminuição do significado político do parlamento. Conforme pontua Weber (1982), esse significado exigiria indubitavelmente um contrapeso baseado na vontade democrática do povo. A figura de um presidente seria a instituição que representaria o princípio da unidade do regime. A eleição popular direta permitiria que o presidente tivesse um poder independente do legislativo, a eleição popular permitiria um terreno a seus pés.

Para Weber (1982), somente a figura de um presidente seria capaz de vencer o monopólio que a Prússia possuía na indicação de cargos políticos e burocráticos. Uma República Federativa seria a resposta que a Alemanha teria.

Conforme enumera Carlos Eduardo Sell (2011), o diagnóstico que Weber faz da Alemanha de 1918-1919 inclui os seguintes elementos, a erosão da monarquia e o predomínio político da Prússia, que precisaria ser revisto em uma Federação. A resposta que Weber deu a esse problema foi no sentido de que existisse o líder plebiscitário para contrabalançar a fragmentação do Parlamento alemão; reforçar a legitimidade e unidade do novo regime político,

de forma que as massas populares estariam reunidas em torno do líder; e, dessa forma, criaria condições para uma agenda política efetiva, aumentando a capacidade governativa.

Em “Política como vocação”, Max Weber (2000) prossegue afirmando seu desenvolvimento sobre a democracia plebiscitária, mais especificamente na revisão dos seus conceitos de dominação carismática. O carisma do líder deixou de ser pejorativo para tornar-se uma vocação em sua expressão mais elevada.

Essa nova visão de Weber fez com que ele olhasse e analisasse outras democracias de seu tempo. Ao analisar o modelo democrático parlamentar, que tinha a Inglaterra como seu maior expoente, Weber (2000), afirmou que o seu modelo não falhou justamente porque estimulou a profissionalização dos partidos com a figura do líder partidário. Portanto, a Inglaterra estaria livre da burocratização política, que persiste como um mau hábito em Max Weber.

Ao analisar o que aconteceu nos EUA, Weber (2000), afirmou que o país havia desenvolvido a democracia plebiscitária em sua forma pura. A formação dos partidos políticos e a existência da figura do presidente da República permitiu que existisse uma máquina plebiscitária que deu ao chefe do Executivo, diretamente eleito pela população, a gerência sobre a distribuição de cargos. Assim, o presidente ganhava uma base de poder e legitimidade independente do parlamento.

Conforme Sell (2011), após comparar os casos dos modelos da Inglaterra e dos EUA, Weber voltou-se para a realidade da democracia alemã e sobram críticas. Havia uma impotência no parlamento alemão com a influência da burocracia na vida política e a debilidade do sistema partidário alemão. Desse modo, havia uma enorme fragilidade nas suas lideranças políticas.

Carlos Eduardo Sell (2010) muito bem pontua que o problema da liderança continua sendo a tônica em Max Weber, embora haja nele uma virada de perspectiva democrática. Weber (2000) continua na busca de líderes que sejam capazes de se impor frente ao grande aparato administrativo. Contudo, a grande diferença residiria no fato de que a seleção desse líder requer que sua força venha do apoio popular. Nesse ponto a democracia plebiscitária evitaria uma servidão ao funcionalismo público.

Sell (2010) continua pontuando que nessa nova visão de democracia weberiana, o Parlamento não ficaria completamente descaracterizado nem o presidente seria a grande solução e última voz de todos os problemas. O Parlamento continuaria a ter um papel de

salvaguarda e de contenção das liberdades e dos limites do poder político. O Presidente não poderia interferir na máquina do *Reich* mais do que preciso.

Conforme continua Sell (2010), é importante enfatizar que para Weber não há uma grande mudança valorativa no seu conceito da irracionalidade da emotividade popular. O que ocorre é que Weber passa a reavaliar o sufrágio universal como um mecanismo capaz de dar racionalidade à escolha do líder e ao processo eleitoral. A racionalidade se daria pela avaliação contínua que os dominados fazem em relação ao líder, de forma que a sua dominação carismática somente persistiria com a vontade dos dominados.

Em “Economia e Sociedade”, Weber (1994) revisa o seu conceito de dominação carismática, de modo a criar um meio-termo que possibilite um novo conceito de dominação. Haveria uma reinterpretação antiautoritária desse carisma. A figura do líder de partido eleito popularmente no Estado moderno representaria um tipo transitório entre a dominação carismática e a legal-racional, uma dominação que Weber (1994) chamaria de dominação plebiscitária.

Percebe-se os contextos em que Max Weber expôs os seus conceitos de democracia e em qual intensidade ele foi capaz de fazer com que o seu método de estudo sociológico estivesse adaptado à percepção da realidade de seu tempo. Ao expor o contexto histórico em que Weber estava situado no final de sua vida, pode-se permitir o entendimento de que houvesse uma guinada weberiana em direção à democracia Plebiscitária. Como bem afirma Sell (2010), a sociologia de Weber ainda se mantém com a relação do processo político Sociedade- Estado e ainda conecta o papel racionalizador do líder ao quadro administrativo, a diferença é que Weber faz uma aposta maior na diferença que o líder plebiscitário poderia fazer ao país.

## **6 CONCLUSÃO**

O trabalho pautou-se em buscar por meio da sociologia de Max Weber seus conceitos sobre a democracia liberal de sua época e os alertas que fez. Como toda sociologia clássica, Weber necessitou de uma teoria política que reforçasse o seu pensamento. A partir da primeira Guerra Mundial, Weber se dispôs a fazer grandes tratados políticos. Entre eles Parlamentarismo na Alemanha Reordenada.

No início do Século XX, Weber seguiu o Neokantismo no ponto de diferenciar as

A sociologia de Weber centrou-se na fundamentação da Ação social como seu ponto de partida, desse modo, Weber se distanciou da perspectiva sociológica de se analisar somente o

objeto, Weber retomou a importância do sujeito na sociologia, mesmo com a condição de que esse sujeito esteja socialmente inserido.

Da chamada ação social, que poderia ser subdividida em Ação Social Referente a fins, referente a valores, afetiva e tradicional. Todas essas modalidades se juntam na perspectiva de o sujeito que age em coordenação com a ação de outro sujeito. Ações sociais em conjunto gerariam relações sociais mais complexas.

Com essa perspectiva sociológica, Weber fez a sua obra mais célebre “A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo” em que Weber analisa como a concepção calvinista foi impulsionadora do ideário do sistema capitalista na Europa. Partindo-se da ação social e das relações sociais visto que em Weber a importância do sujeito como modificador de sua realidade externa seria de suma importância, em contraposição às sociologias de Karl Marx e Émile Durkheim.

A partir da formação do Capitalismo tem-se a visão ambivalente e receosa de Weber sobre a Modernidade, que seria o desencantamento do mundo místico, agora baseada em um ideal nacionalizante das condutas e práticas sociais. O Capitalismo, o Direito e a política sofreriam por esse mal da modernidade.

Nunca antes do capitalismo teve-se controle sobre a produção econômica, conteúdo esse excesso de com trole controlou também seres humanos, desconsiderados em total exploração. Essa visão de Weber o aproxima de Karl Marx, como avisa Anthony Kronman.

Em relação ao Direito, o conhecimento estava pronto certo, a validade seria o mais importante ao Direito, portanto, era um instrumento de cumprimento da lei válida, feita por homens e racional. Contudo, essa lei também estaria sujeita a tecnicismos em excesso, o que geraria um mundo isolado dos especialistas, confia-se no direito por ele ser racional, mas inteligível ele é aos seus profissionais, que viveriam em um mundo isolado.

Ponto-Chave da análise de Weber, A política que teria se burocratizado, nunca antes na história da modernidade havia se feito tanta eficiência e especialidade no funcionalismo público. Contudo, no campo da política essa “Jaula de Ferro” geraria conformidade, inibindo o surgimento de líderes robustos e excepcionais.

Eis o ponto em Weber, sem a presença de líderes responsáveis, a monotonia política faria com que, além do descaso com políticas públicas, surgisse a possibilidade de emergir um político que iria contra todos esses ideais da modernidade, que não se importasse com garantias legais e racionalizantes, agiria a bel-prazer por seus impulsos e vontades. A modernidade teria acesso ao avesso do que ela preconizou, o destino irracional da racionalidade.

Contudo, a partir de 1918, Max Weber começa a rever seus conceitos de democracia. Estimulado por uma monarquia em Erosão na Alemanha e a ascensão de uma nova Constituição em um país que havia acabado de perder a I Grande Guerra impulsionaram Weber a rever seus conceitos e apostar em uma nova proposição de democracia: a democracia plebiscitária, isto é, decidida pela consulta popular.

Weber fez suas obras pensando nesse tipo de democracia e a definindo como um líder carismático, baseado na figura de um presidente poderia ser um diferencial. Weber escreve bastante no sentido de justificar o seu reposicionamento sobre o tipo de dominação carismática.

Ambas as formas de democracia estariam reféns da racionalidade, seriam, portanto, alvos de uma burocratização inevitável. Weber não abandona em momento algum a sua dialética entre a Racionalidade e a irracionalidade e de que forma ainda poderíamos estar presos na “Jaula de Ferro”. A diferença é a crença que Weber passa ter na vontade popular.

Contudo, no final de sua vida, ele dá uma guinada à democracia representativa e busca justificar sua visão de que a aprovação da vontade seria capaz de inibir as intenções e aspirações de um governante, de modo que a racionalidade estaria justamente nessa constante avaliação popular, que forçou Weber a conceituar um novo tipo de dominação, a dominação plebiscitária, que estaria em um meio termo entre a carismática e legal-racional.

Portanto, vê-se que ao final da vida o sociólogo Max Weber reviu seus conceitos e alertas sobre a vontade popular e passou a ser um grande apoiador da democracia representativa baseada na figura de um presidente, acreditando que o Parlamento seria capaz de controlá-lo e inibir seus excessos.

O que sei viu na Alemanha posteriormente, foi a ascensão de forças populares que estariam mais de acordo com o seu primeiro alerta sobre o medo do crescimento de um líder carismático. É lógico que a democracia plebiscitária de Weber pautava-se bastante na racionalidade e controle de excessos, contudo, a irracionalidade cresceu na Alemanha pautada nessa mesma racionalidade.

## 7 REFERÊNCIAS

DILTHEY, Wilhelm. **Sistema da ética**. São Paulo: Ícone, 1994.

FARIA, José Eduardo. Prefácio. In: KRONMAN, Anthony. **Max Weber**. Tradução: John Milton. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

KRONMAN, Anthony. **Max Weber**. Tradução: John Milton. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

LOBO, Iann Endo, **A Contribuição Neokantiana para a Fundação das Ciências Sociais**. Ver. Em Tese. V. 15, n. 2 p. 01, Julho, 2018.UFSC.

SELL, Carlos Eduardo. **Sociologia Clássica**. Marx, Durkheim e Weber. Petrópolis: Editora Vozes, 2017.

\_\_\_\_\_. **Democracia com liderança: Max Weber e o conceito de democracia plebiscitária**. Rev. Bras. Ciênc. Polít. Brasília, nº 5, Jan./July 2011.

\_\_\_\_\_. **Max Weber: democracia parlamentar ou plebiscitária?**. Rev. Sociol. Polit. vol.18 no.37 Curitiba Oct. 2010.

VALENTE, Manoel Adam Lacayo. **Democracia em Max Weber**. Senado Federal, 2004. Disponível em: < <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/1012/R164-09.pdf?sequence=4>>. Acesso em: 28 ago. 2019.

WEBER, Max. **A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

\_\_\_\_\_. **A “objetividade” do conhecimento nas ciências sociais**. Trad. Gabriel Cohn. São Paulo: Ed. Ática, 2006.

\_\_\_\_\_. **Ciência e política**. Duas vocações. 16ª ed. tradução de Leônidas Hegenberg e Octany Silveira da Mota. – São Paulo: Editora Cultrix, 2000.

\_\_\_\_\_. **Economia e sociedade**: fundamentos de sociologia compreensiva. 3ª ed. Brasília: Unb, vol. 1, 1994.

\_\_\_\_\_. **Escritos políticos**. México: Fólios, 1982.

\_\_\_\_\_. **Parlamento e governo na Alemanha reordenada** – Crítica política da burocracia e da natureza dos partidos políticos. Petrópolis: Vozes, 1993.

\_\_\_\_\_. **Metodologia das ciências sociais**. 2 vols. São Paulo: Cortez, 1992.